PORTARIA Nº 10.521, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor lotado no Departamento de Parcelamento do Solo da Secretaria de Planejamento Urbano, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; art. 129 da Lei Complementar nº 01, de 8 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.801/2013, **R E S O L V E:**

Art. 1º Instaura-se Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor portador do Registro Funcional nº 1125, Auxiliar de Chefia, lotado no Departamento de Parcelamento do Solo da Secretaria de Planejamento Urbano.

Art. 2º Fica criada a Comissão Processante Especial para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor apontado no art. 1º, cuja composição contará com a nomeação dos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  a) RAFAEL MOREIRA FERREIRA - presidente
  b) MATHEUS MARTINS SANTANA - vice-presidente

II - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
  a) ELIZABETH DA SILVA - titular
  b) SILVIA ROLIM MOREIRA - suplente

III - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
  a) DANIEL SILVA CAVALCANTI - titular
  b) SANDRA REGINA DORTA - suplente

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa formulada pelo presidente, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-